



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 25 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.160

Pág. 1 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – Paraná.

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Murilo Junior Diniz

Diagramador

Responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL – PMRC

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público a desclassificação do candidato Alexandre da Silva, portador da CIRG n.º 6.865.464-5, aprovado em 2º lugar no Concurso Público de Agente de Combate as Endemias, conforme Edital n.º 01/2018, em razão de não ter anuído à convocação realizada pelo Edital datado de 09 de maio de 2019, publicado na edição n.º 2407, do dia 09 de maio de 2019 do Jornal Pérola do Norte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJALVA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

	PAG
DIVISÃO DE PESSOAL – PMRC	
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - candidato Alexandre da Silva	01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - candidata Jéssica Everline Petená	02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - candidata Maire Izabela Cortez Calegari	03
LICITAÇÕES E CONTRATOS – PMRC	
DECISÃO DE APLICAÇÃO DE AVERTÊNCIA	04
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006	04
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019	05
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2019 (PMRC)	06
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SAAE MENOR PREÇO POR ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº 123/2006	07
DECRETO Nº 892, DE 24 DE MAIO DE 2019.	08
DECRETO Nº 893/2019	09
DECRETO Nº 894/2019	10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 25 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.160

Pág. 2 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante do protocolo n.º 001479/2019, de 04.04.2019, para contratação de Agente de Combate as Endemias; considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente de Combate a Endemias, Dentista – PSB, Médico Clínico Geral, Médico Generalista – ESF e Professor de Artes; considerando a desclassificação do candidato Alexandre da Silva, aprovado em 2º lugar no concurso público de Agente de Combate as Endemias, por não ter anuído à convocação.

RESOLVE

Convocar a candidata Jéssica Everlline Petená, portadora da CIRG n.º 4.887.676.47, aprovada em 3º lugar no Concurso Público de Agente de Combate as Endemias, conforme Edital n.º 001/2018, para apresentar a documentação especificada no Anexo I deste Edital, num prazo de cinco dias úteis, a contar de 27.05.2019, ou seja, até o dia 31 de maio de 2019, no Setor de Recursos Humanos desta Municipalidade, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

Findo o prazo acima citado, sem que seja apresentada a documentação especificada no Anexo I deste Edital ou na ausência de manifestação por parte do candidato, este poderá ser desclassificado do certame.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Jéssica Everlline Petená)

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- b) CPF e fotocópia;
- c) Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- g) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- h) Comprovante de escolaridade exigida;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos) quando houver;
- j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- o) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
- r) Comprovação de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, no prazo de 10 (dez) anos, caso já tenha atuado na condição de servidor público.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 25 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.160

Pág. 3 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado para a contratação temporária de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital n.º 01/2018; considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente tendo em vista que o prazo de validade foi fixado em um ano, conforme item 14.3 daquele Edital; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2006, de 29.03.2006, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando os termos dos Ofício n.º 97/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de uma professora aprovada no referido processo seletivo, objetivando substituir a professora efetiva Rosilene Rodrigues da Rosa, a qual se encontra em afastamento médico pelo período de 15 (quinze) dias.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Maire Izabela Cortez Calegari)

- Fotocópias

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificção na forma da lei, certidão de nascimento (se for solteiro) ou certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos);
- II. Extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- III. Comprovante de Residência Atual;

RESOLVE

- Documentos Originais e Fotocópias:

Convocar, a candidata Maire Izabela Cortez Calegari, portadora da CIRG nº 12.506.658-5, aprovada em 50º lugar no processo seletivo simplificado realizado para a função de Professor (a) Substituto (a), conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, de 16 de janeiro de 2018, prorrogado pelo período de 12 meses através do Decreto nº 839/2019 de 10 de janeiro de 2019, para comprovação de títulos até às 14h00min do dia 28 de maio de 2019, na Secretaria Municipal de Educação deste município, localizada na Rua Cel. Emilio Gomes, 522.

- I. Originais e Cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no item 7.1, bem como de tempo de serviço descrito o item 7.2 e aperfeiçoamento profissional descrito no item 7.3, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a presente convocação a candidata será remetida ao fim da lista de classificação final, de acordo com o item 12.1 do supracitado edital.

- Documentos Originais:

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

- I. Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- II. 01 foto 3 X 4 recente e colorida;
- III. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- IV. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público;
- V. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente;
- VI. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF;
- VII. Declaração de Bens e Valores.

MARIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 25 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.160

Pág. 4 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS – PMRC

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE AVERTÊNCIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ lançou edital de pregão presencial nº. 87/2018 com o objetivo de adquirir materiais e equipamentos de informática diversos e cadeiras giratórias, para uso nas secretarias, departamentos e unidades municipais.

A empresa **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA – ME** foi vencedora dos itens 29 e 35 do Pregão nº 87/2018, vindo a firmar com o Município de Ribeirão Claro a ata de registro de preços n.º 142/2018.

Ocorre que, pelas razões nas quais constam no relatório final do Processo Administrativo n.º 1/2019 conforme decisão da Comissão Processante, designados pela Portaria n.º 514 de 6 de fevereiro de 2019, fica a empresa **ADVERTIDA** para a retirada dos equipamentos fornecidos em incompatibilidade com os requisitos do Edital.

Acatando a decisão da Comissão Processante, decido pela **RESCISÃO PARCIAL** da ata em questão, bem como aplicação de **ADVERTÊNCIA** à empresa **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA – ME**.

É a decisão.

Junte-se. Publique-se.

Ribeirão Claro, 24 de maio de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 (PMRC) -
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 11 (onze) de junho de 2019**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos para divulgação de eventos e/ou ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 55/2019 (PMRC)- Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 28 de maio de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de maio de 2019.

Mateus Moreton
Pregoeiro Oficial



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 25 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.160

Pág. 5 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 46/2019 (PMRC), realizado no dia 21 de maio de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TRILHO FERROVIÁRIO PERFIL "I" COM ALTURA DE 13 CM E CUMPRIMENTO DE 6,00 METROS E TRILHO FERROVIÁRIO PERFIL "I" COM ALTURA DE 13 CM E CUMPRIMENTO DE 7,00 METROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor de **MARCELO RAFAEL FRANCISCO (CPF: 039.106.589-03)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	PRODUTO	APR	QTD	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	TRILHO FERROVIÁRIO PERFIL "I" COM ALTURA DE 13 CM E COMPRIMENTO DE 6 METROS	UNI	36	300,00	10.800,00
2	TRILHO FERROVIÁRIO PERFIL "I" COM ALTURA DE 13 CM E COMPRIMENTO DE 7 METROS	UNI	30	400,00	12.000,00
VALOR TOTAL					22.800,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 24 de maio de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 25 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.160

Pág. 6 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2019 (PMRC)

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, em atendimento ao disposto no artigo 27, §4º da Lei nº 13.019/2014, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento e resultado do Chamamento Público nº 6/2019 da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, realizado no dia 21 de maio de 2019, às 08:30hs, objetivando a **seleção pública de entidade privada sem fins lucrativos com o objetivo de celebrar termo de colaboração/subvenção destinado a transferência de recursos financeiros com finalidade de incentivo e desenvolvimento a atividade de proteção e cuidado de animais abandonados no município de Ribeirão Claro**, em favor de Associação Protetora dos Animais de Ribeirão Claro – É o Bicho!, inscrita no CNPJ/MF nº 11.899.724/0001-35, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 24 de maio de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 25 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.160

Pág. 7 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – SAAE
MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI Nº
123/2006

OBJETO: A possível contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de reforma de 03 (três) reservatórios metálicos cilíndricos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro - PR, conforme especificações constantes no referido Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.39.00.00 - Fonte: 3.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de junho de 2019, até às 08h50min.

ABERTURA: Dia 06 de junho de 2019, às 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 522 – Ribeirão Claro – PR.

EDITAL E INFORMAÇÕES:
saecompras2018@hotmail.com

Fone (43) 3536-1178 das 08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min

Ribeirão Claro, 24 de maio de 2019.

Rodrigo Lucio Silverio de Morais
Pregoeiro Oficial do SAAE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 25 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.160

Pág. 8 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 892, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Público n.º 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e a formação de cadastro de reserva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando que não houve a interposição de recursos quanto ao resultado do Processo Seletivo Público n.º 001/2019, publicado em 21 de maio de 2019, na Edição n.º 2.415 do Jornal Pérola do Norte.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, de 8 de abril de 2019, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e a formação de cadastro de reserva, por estudantes matriculados nos Cursos de Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências, Direito, Educação Física, Farmácia, Letras, Matemática, Pedagogia, Sistema de Informação, Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem, Técnico em Magistério e Ensino Médio, conforme Resultado Final publicado na Edição n.º 2.415, do dia 21 de maio de 2019, do Jornal Pérola do Norte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 25 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.160

Pág. 9 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 893/2019

Reabre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.337 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º – Fica reaberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2019, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.01–Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.605.0012.1.162–Aquisição de Equipamentos para Pasteurizadora e Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:824-Convenio nº 871527/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos para Pasteurizadora Municipal - EP nº18740003 -Exercício Corrente	889,00
4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	89,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais), na fonte de recursos:824-Convenio nº 871527/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos para Pasteurizadora Municipal - EP nº18740003;

II) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sábado, 25 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.160

Pág. 10 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 894/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.348, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2019, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 90.258,11 (noventa mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.01-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.2.101-Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:3556-Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé - Exercícios Anteriores

10.175,78

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte:3334-FMS/GSUS-E/Progr.Estadual de Qualificação dos Conselhos Munic.de Saúde/Custeio e Investimento-Exercícios Anteriores

7.082,33

10.304.0015.2.079-Programa da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte:3331-Fundo Estadual de Saúde/Funsaúde-Programa Vigiasus/Custeio-Exercícios Anteriores

30.000,00

10.301.0015.1.045-Equipar a Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

Fonte:3518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Exercícios Anteriores

43.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018, no valor de R\$ 90.258,11 (noventa mil, duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) nas seguintes fontes de recursos:

DECRETO Nº 894/2019

331-Fundo Estadual de Saúde/Funsaúde-Programa Vigiasus/Custeio	30.000,00
334-FMS/GSUS-E/Progr.Estadual de Qualificação dos Conselhos Munic.de Saúde/Custeio e Investimento	7.082,33
518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	43.000,00
556-Transferências Lei 9615/98 - Lei Pelé	10.175,78

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL